

## DECRETO Nº 4.221 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$349.759,88 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 349.759,88 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações, a saber:

|                                                                                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02 – EXECUTIVO</b>                                                                |                   |
|                                                                                      |                   |
| <b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                      |                   |
| 04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro                |                   |
| 4.4.90.52.00 – 37 – Equipamentos e Material Permanente                               | 9.759,88          |
| Fonte 01 – Tesouro                                                                   |                   |
|                                                                                      |                   |
| <b>02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS</b> |                   |
| 28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais-Regime Especial                             |                   |
| 3.1.90.91.00 – 44 – Sentenças Judiciais                                              | 240.00,00         |
| Fonte 01 – Tesouro                                                                   |                   |
|                                                                                      |                   |
| 28.846.0005.0006 – Precatórios Judiciais-Pequena Monta                               |                   |
| 3.1.90.91.00 – 45 – Sentenças Judiciais                                              | 100.000,00        |
| Fonte 01 – Tesouro                                                                   |                   |
|                                                                                      |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>349.759,88</b> |

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 349.759,88 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

|                                                                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02 – EXECUTIVO</b>                                                                    |                   |
|                                                                                          |                   |
| <b>02.03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E PROFISSIONAL</b> |                   |
| 12.364.0009.2016 – Auxílio Financeiro ao Ensino Superior                                 |                   |
| 3.3.90.48.00 – 94 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física                          | 349.759,88        |
| Fonte 01 – Tesouro                                                                       |                   |
|                                                                                          |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                             | <b>349.759,88</b> |

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de maio de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
 Prefeito Municipal